



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

Contrato nº. 043/2015
Pregão Presencial nº. 025/2015
Processo Administrativo nº. 054/2015

Contrato para a locação, montagem, manutenção e desmontagem de palco, gradis, sistema de sonorização, som de pequeno porte, sistema de iluminação e banheiros químicos com manutenção diária para o 6º Encontro de Carreiros e 5ª Queima do Alho de Santa Cruz da Prata, que entre si celebram o Município de Guaranésia e a empresa **SANTINI COMERCIAL E EVENTOS LTDA-ME**

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, com sede na Praça Rui Barbosa, 40, Centro, Guaranésia/MG, CEP 37810-000, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, João Carlos Minchillo, Gestão Administrativa 2013/2016, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Júlio Tavares, nº. 1.131, nesta cidade, portador do CPF/MF nº 012.582.906-00, através **DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO**, neste ato representado por seu diretor, Sr. Alberto Cláudio Emiliano, portador do CPF/MF nº. 606.917.946-34 e RG nº. 16.421.353 (SSPMG), e do outro lado a empresa **SANTINI COMERCIAL E EVENTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.260.332/0001-70, representada pelo Senhor Antônio Carlos Ventura, brasileiro, solteiro, autônomo, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 785, no Centro de Muzambinho/MG, portador do RG n.º 11.235.236 (SSPMG) e do CPF n.º 060.197.406-92, firmam o presente contrato nos termos constantes da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, nas condições seguintes:

1. DO OBJETO. Locação, montagem, manutenção e desmontagem de gradis, sistema de sonorização e banheiros químicos com manutenção diária para o 6º Encontro de Carreiros e 5ª Queima do Alho de Santa Cruz da Prata, segundo especificações constantes no Anexo I, apenso a este instrumento.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO. Os serviços de locação serão prestados no Distrito de Santa Cruz da Prata, nos dias 06 e 07 de junho de 2015, e conforme estabelecido no Anexo I deste instrumento.

2.1. Os gradis deverão estar montados e prontos para uso até às 18 horas do dia 03 de junho de 2015.

2.2. O sistema de sonorização deverá estar montado e testado até às 18h do dia 05/06/2015.

2.2.1. Deverá ser disponibilizado um responsável técnico para o sistema de sonorização durante todo o evento, nos horários determinados pelo Departamento de Cultura e Turismo, para operar os sistemas e, caso ocorra algum problema técnico, fazer a manutenção necessária.



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

2.3. Os banheiros deverão estar montados e testados até às 17h do dia 05/06/2014.

2.3.1. A manutenção e limpeza dos banheiros serão diárias e o contratado manterá uma pessoa responsável durante todo o evento.

2.4. O locador deverá fornecer as ART's (Anotações de Responsabilidade Técnica), acompanhadas dos respectivos laudos dos gradis e do sistema de sonorização, devidamente pagas e assinadas por profissional responsável em até 48 (quarenta e oito) horas após a assinatura do contrato.

2.5. Todos os itens objeto de contrato deverão estar desmontados e fora das vias públicas até às 17h do dia 08/06/2015.

3. DO PREÇO. A contratante pagará à contratada pelo item 02 o valor de R\$ 204,00 (duzentos e quatro reais), pelo item 04 o valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) e pelo item 06 o valor de R\$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais), perfazendo o total de R\$ 4.944,00 (quatro mil novecentos e quarenta e quatro reais).

3.1. Os elementos que compõem o cálculo do referido preço estão representados na respectiva proposta da contratada que passa a constituir o Anexo I, parte integrante deste contrato.

4. DO PAGAMENTO. O pagamento será efetuado, em até trinta dias após a entrega efetiva do objeto e da concernente Nota Fiscal de Serviço, desde que a respectiva Nota de Empenho seja processada atendidas as disposições da Lei 4.320/64, cabendo ao diretor requisitante proceder a liquidação do empenho observadas as disposições do art. 63 da citada lei.

4.1. Deverá ser anexado à Nota Fiscal de Serviço o **Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal e a Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União junto à Receita Federal do Brasil e Contribuições Sociais.**

4.2. O pagamento será realizado na forma de depósito bancário na Conta Corrente nº. 1249-6, da Agência nº.1093 da Caixa Econômica Federal

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS. Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato correrão à conta da Dotação:

- Manutenção Atividades Festas Populares – Outros Serviços Pessoa Jurídica → 0280.0113.392.0471.2066 – 3390.3999 – 374.

6. DAS OBRIGAÇÕES.

6.1. Do Município.

6.1.1. Efetuar o pagamento em conformidade com os critérios definidos na cláusula terceira, quarta e quinta deste instrumento.

6.1.2. Fornecer todas as informações necessárias à execução do objeto.

6.1.3. Fiscalizar os serviços, notificando a contratada para eventuais correções.

6.2. Da contratada.

6.2.1. Manter as condições de habilitação durante toda a vigência do contrato.

6.2.2. Manter na execução dos serviços pessoal especializado, responsabilizando-se por todos os ônus decorrentes da contratação, encargos, salários, impostos, carga e



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

descarga dos equipamentos, transporte, alimentação do pessoal de apoio até o Distrito de Santa Cruz da Prata, hospedagem, etc.

6.2.3. Manter um responsável na realização dos serviços, nos termos do edital e do contrato.

6.2.4. Responsabilizar-se pela observância de todas as condições de apoio para o bom desempenho das festividades.

7. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO. Compete ao diretor do departamento requisitante acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como conferir a Nota Fiscal emitida pela contratada para fins de pagamento.

8. DAS ALTERAÇÕES. O presente Contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65, da Lei nº 8.666/93, ressalvados os limites e as vedações legais.

9. DO PRAZO. A vigência deste contrato dar-se-á a partir de sua assinatura e se encerrará em 31 de julho de 2015, com a liquidação da respectiva nota de empenho, (art. 62 *caput* da Lei 8.666/93), podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da lei 8.666/93.

10. DA RESCISÃO. Constituem motivos para rescisão do presente contrato o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

11. DAS PENALIDADES. Pela inexecução total ou parcial do contrato, garantidos a ampla defesa e o contraditório, o locador ficará sujeito às seguintes sanções:

11.1.1. **Advertência** (art. 87, I da Lei 8.666/93), notificando o prestador do serviço sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e adoção das medidas para correção.

11.1.2. **Multa** (art. 87, II da Lei 8.666/93), calculada sobre o valor do serviço não realizado ou prestado com atraso; pelo serviço prestado com vícios que comprometa ou torne inviável a prestação do serviço, ou fora das especificações contratadas observados os seguintes limites:

- a) **um por cento**, até dez minutos de atraso;
- b) **dez por cento**, entre dez e trinta minutos de atraso;
- c) **vinte por cento**, pelo atraso superior a trinta minutos;
- d) **trinta por cento**, pela não prestação do serviço.

11.1.3. **Suspensão temporária** (art. 87, III da Lei 8.666/93), de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de dois anos.

11.1.4. **Declaração de inidoneidade** (art. 87, inc. IV da Lei nº. 8.666/93) para licitar ou contratar com a Administração enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida sua reabilitação.

11.2. A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste Edital.

11.3. A quantia correspondente a multa aplicada deverá ser recolhida em cinco dias contados da notificação, sob pena de ser descontada da garantia prestada ou do pagamento



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

eventualmente devido pela Administração.

110.4. É competente para aplicar as sanções de advertência e multa o Departamento Municipal de Cadastro, Tributos e Fiscalização. As demais sanções são de competência do Prefeito Municipal sendo em qualquer hipótese de descumprimento facultada a defesa prévia do Contratado e assegurados a ampla defesa e o contraditório.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS. Aplicar-se-á na execução do presente contrato, especialmente aos casos omissos, os detalhes da Lei 8.666/93 e Lei 8.183/90 (Código de Defesa do Consumidor).

13. DA PUBLICIDADE. A eficácia do presente contrato depende de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

14. DO FORO. As partes elegem o foro da Comarca de Guaranésia - MG para dirimir eventuais dúvidas oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Guaranésia, 22 de maio de 2015

João Carlos Minchillo
Prefeito do Município

Alberto Cláudio Emiliano
Diretor do Departamento de Cultura e Turismo

Santini Comercial e Eventos Ltda-ME
Antônio Carlos Ventura
Representante Legal



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

Anexo I do Contrato nº. 043/2015

Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Preço Unitário	Preço Total	Fornecedor
02	30	m	Locação de gradil para cercamento Estrutura de gradil – para proteção da house mix, padrão de energia elétrica e da parte inferior/externa, com acabamento na cor preta ou alumínio.	6,80	204,00	Santini Comercial e Eventos Ltda-ME
04	01	conjunto	Sistema de Sonorização: → INPUT LIST INSTRUMENTOS MIC/DI PEDESTAIS SUB SNAKE 01 BUMBO 91/D112/52 Pequeno A 02 CAIXA TOP SM98/ E604 Clamp A 03 CAIXA BOT SM57/ E604 Clamp A 04 HI-HAT 81/460/451 Pequeno A 05 TOM 1 SM98/ E604 Clamp A 06 TOM 2 SM98/ E604 Clamp A 07 SURDO SM98/ E604 Clamp A 08 OVER L SM81/460/4 Longo A 51 09 OVER R SM81/460/4 Longo A 51 10 CONGA HI SM57/ Pequeno B SM98 11 CONGA SM57/ Pequeno B LOW SM98 12 TIMBAL SM57/ Pequeno B SM98 13 PANDEIRO SM57/BETA Longo B 57 14 EFEITOS SM81/460/4 Longo B 51 15 BAIXO D.I ACTIVO A 16 GUITARRA D.I PASSIVE B 17 VIOLÃO AÇO D.I PASSIVE C 18 VIOLA D.I ACTIVO C	3.300,00	3.300,00	Santini Comercial e Eventos Ltda-ME



Prefeitura Municipal de Guaraniésia

MINAS GERAIS

19	VIOLÃO II	D.I PASSIVE	C	
20	VIOLÃO III	D.I PASSIVE	B	
21	SANFONA HI	D.I ACTIVO	C	
22	SANFONA LOW	D.I ACTIVO	C	
23	COMUNICA SM58	Pequeno	A	
24	VS CLICK	D.I PASSIVE	D	
25	VS PERC L	D.I PASSIVE	D	
26	VS PERC R	D.I PASSIVE	D	
27	VS BASE L	D.I PASSIVE	D	
28	VS BASE R	D.I PASSIVE	D	
29	VS SOLO L	D.I PASSIVE	D	
30	VS SOLO R	D.I PASSIVE	D	
31	Cantor I	BETA58 SEM FIO	Longo	
32	Cantor II	BETA58 SEM FIO	Longo	
Sistema de Sonorização:				
→ INPUT LIST				
	INSTRUMENTOS	MIC/DI	PEDESTAIS	SUB SNAKE
01	BUMBO	91/D112/52	Pequeno	A
02	CAIXA TOP	SM98/ E604	Clamp	A
03	CAIXA BOT	SM57/ E604	Clamp	A
04	HI-HAT	81/460/451	Pequeno	A
05	TOM 1	SM98/ E604	Clamp	A
06	TOM 2	SM98/ E604	Clamp	A
07	SURDO	SM98/ E604	Clamp	A
08	OVER L	SM81/460/4	Longo	A
09	OVER R	SM81/460/4	Longo	A
10	CONGA HI	SM57/ SM98	Pequeno	B
11	CONGA LOW	SM57/ SM98	Pequeno	B
12	TIMBAL	SM57/ SM98	Pequeno	B



Prefeitura Municipal de Guaraniésia

MINAS GERAIS

			13	PANDEIRO	SM57/BETA 57	Longo	B						
			14	EFEITOS	SM81/460/4 51	Longo	B						
			15	BAIXO		D.I ACTIVO	A						
			16	GUITARRA		D.I PASSIVE	B						
			17	VIOLÃO AÇO		D.I PASSIVE	C						
			18	VIOLA		D.I ACTIVO	C						
			19	VIOLÃO II		D.I PASSIVE	C						
			20	VIOLÃO III		D.I PASSIVE	B						
			21	SANFONA HI		D.I ACTIVO	C						
			22	SANFONA LOW		D.I ACTIVO	C						
			23	COMUNICA	SM58	Pequeno	A						
			24	VS CLICK		D.I PASSIVE	D						
			25	VS PERC L		D.I PASSIVE	D						
			26	VS PERC R		D.I PASSIVE	D						
			27	VS BASE L		D.I PASSIVE	D						
			28	VS BASE R		D.I PASSIVE	D						
			29	VS SOLO L		D.I PASSIVE	D						
			30	VS SOLO R		D.I PASSIVE	D						
			31	Cantor I		BETA58 SEM FIO	Longo						
			32	Cantor II		BETA58 SEM FIO	Longo						
				→ Equipamentos de PA e Monitor P.A Flay 4x4 (02 torres com 6 metros de altura): - 08 caixas de grave com 02 alto falantes de 18" de 800 W rms; - 08 caixas de médios,e altas com 02 alto falantes de 12"400W e 01 driver de 150W rms; - 02 amplificadores de 6400W rms p/ graves; - 02 amplificadores de 3000 w rms p/ médio grave; - 02 amplificadores de 1200W rms p/ driver de titânio. - 01 processador drive para sistema de caixas; - 01 processador equalizador; - 01 equalizador 1/3 para insert; - 01 console mixer de 32 canais, digital. - 01 aparelho leitor de CDs profissional ou computador									
				→ Monitor									



Prefeitura Municipal de Guaraniópolis

MINAS GERAIS

			<p>SitdeFill: 1x1</p> <ul style="list-style-type: none">- 02 caixas de grave c/ 2 alto falantes de 18" de 800w rms; -- 02 caixas de médios,e altas com 02 alto falantes de 12"400w e 01 driver de 150w rms- 01 amplificador de 6400w rms p/ grave- 01 amplificador de 3000w rms p/médio grave;- 01 amplificador de 1200w rms p/driver titânio. <p>→ Monitores</p> <ul style="list-style-type: none">- 04 caixas de monitor 12" + driver- 01 sub de bateria- 03 amplificadores de 2000w rms; <p>→ Sistema de Palco:</p> <ul style="list-style-type: none">- 01 amplificador valvulado p/ guitarra c/ caixa 04 alto falantes de 12";- Sistema p/ contra baixo c/ 1 caixa c/ 4 alto falantes de 10" e 1 caixa c/ 1 alto falante de 15";- 01 bateria acústica;- 16 pedestais girafa;- 10 garras clamps;- 14 direct Box passivo;- 08 direct Box ativo;- 03 microfones sem fio UHF; -- 10 microfones para voz;- 10 microfones para instrumentos;- 01 powerplay para 08 fones, com 08 fones. <p>→ Periféricos:</p> <ul style="list-style-type: none">- 05 vias com equalização para monitores;- 01 processador p/ Side Fill com equalizador- 01 mixer para monitor 32 canais digitais;- 01 Sistema de comunicação – palco e PA.			
06	16	cabine	<p>Banheiros químicos com manutenção diária:</p> <ul style="list-style-type: none">•Modelo standard, em plástico/resina de alta densidade, com vaso sanitário, tanque para dejetos, capacidade para 50 litros, porta papel higiênico, teto translúcido, piso antiderrapante, sinalização de livre/ocupado, sendo: 07 (sete) masculinos, 07 (sete) femininos, 01(um) para pessoa com necessidades especiais e 01(um) para o palco.	90,00	1.440,00	Santini Comercial e Eventos Ltda- ME